

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia a Tomada de Preços Nº 015/2018/SMI-TP, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES DE FLORES, ANJICOS E ARARIÚS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.

Não obstante a publicação e julgamento da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, os recursos destinados ao custeio dessas despesas não foram confirmados pelo Estado do Ceará através do MAPP – Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários, o que inviabiliza sobremaneira o prosseguimento da referida licitação haja vista o município não ter condições de tocar o contrato com recursos próprios.

Diante dos fatos aqui narrados, por razões de interesse público, esta Secretaria manifesta a intenção de Revogação do certame citado, na forma do Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se ainda a abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

Cariré – Ce, 21 de Janeiro de 2019.



Renato Oliveira Brandão

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento